Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 72 de terça-feira, 18 de abril de 2023** | **Nº de páginas: 22**

SUMÁRIO:

● **DECRETO Nº 163/2023** - Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 19.831,46 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023** - contratações de empresas para aquisição e fornecimento parcelado de EPI ´S – Equipamento de Proteção Individual, bem como equipamentos para servidores.

● **AVISO DE ADIAMENTO E REPUBLICAÇÃO 2º PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.** - contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos domiciliares e públicos (Classe II A e II B) em aterro sanitário, execução de compostagem dos resíduos orgânicos provenientes de feiras livres e mercado, bem como a Destinação final de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Demolição (RCD) e Volumosos em Unidade de Reciclagem de Resíduos da Constr

● **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DECLARAÇÃO DO VENCEDOR TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023** - para declaração de vencedor, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma da Escola Técnica Agrícola prefeito João Alves dos Santos, localizada no povoado Roncador, deste município.

● **ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DECLARAÇÃO DO VENCEDOR CONCORRÊNCIA Nº 001/2023** - pata declaração de vencedor, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recuperação de pavimentação a paralelepípedo de ruas do município.

● **PORTARIA Nº 20/2023** - Concede 30 (trinta) dias de férias ao Servidor CLEONANCIO ALMEIDA SANTOS.

● **EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 013/2023 - FMSI** - Alteração do Fiscal do Contrato (Cláusula Décima Terceira – Do Acompanhamento e da Fiscalização).

● **EXTRATO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 - CMI.** - A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais permanentes e a contratação de serviço de instalação de equipamentos para a Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

● **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 31/2023 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020** - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 31-2023 - PSICOLOGO SOCIAL E TERAPEUTA OCUPACIONAL

● **PORTARIA Nº 560/2023** - Nomeia Assessores Especiais e dá outras providências correlatas.

● **PORTARIA Nº 561/2023** - Nomear Assessor (a) Especial VI e dá outras providências correlatas.

● **PORTARIA Nº 562/2023.** - Nomear Assessor (a) Especial VI e dá outras providências correlatas.

● **PORTARIA Nº 563/2023.** - Nomear Coordenador (a) de Núcleo e da outras providências correlatas.

● **PORTARIA Nº 564/2023** - Concede Verba de Representação e dá outras providências correlatas.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2023

DECRETO 163/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 19.831,46 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301	**FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA**	
1117	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	10.584,62
	Soma da Ação:	**10.584,62**
2093	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.522,20
	Soma da Ação:	**6.522,20**
2095	GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	2.724,64
	Soma da Ação:	**2.724,64**
	Soma da Unidade:	**19.831,46**
	Total Geral:	**19.831,46**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301	**FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA**	
2089	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
33903500 - 15001002	Serviços de Consultoria	13.309,26
	Soma da Ação:	**13.309,26**
2093	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
31909200 - 15001002	Despesas Exercícios Anteriores	6.522,20
	Soma da Ação:	**6.522,20**
	Soma da Unidade:	**19.831,46**
	Total Geral:	**19.831,46**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 17 de abril de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *contratações de empresas para aquisição e fornecimento parcelado de EPI´S – Equipamento de Proteção Individual, bem como equipamentos para servidores.*

Fornecedor : NOVA DISTRIBUIDORA LTDA - 39.575.051/0001-87

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	172,00	par	GABI LUVAS	GABI LUVAS, CA 40029	R$ 26,00	R$ 4.472,00	R$ 37,14	R$ 6.388,08	29,99	R$ 11,14
Descrição: LUVA DE SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA FINA NA PALMA, DEDOS E DORSO COM ELASTICO, PUNHO DE 20CM EM RASPA, COSTURAS COM LINHA DE ALGODAO OU NYLON, REFORÇO NA PALMA. TAMANHO:08,09 E 10.										
6	25,00	und	4X4SC	4X4SC	R$ 382,70	R$ 9.567,50	R$ 382,71	R$ 9.567,75	0,00	R$ 0,01
Descrição: GIROFLEX DE LED. POSSUI 30 LED. TEM UM IMÃ PARA FIXAÇÃO NA LATARIA DO CARRO, FUNCIONA LIGADO AO ADAPTADOR DE ISQUEIRO DO VEICULO 12V DC. POSSUI UMA BORRACHA DE VEDACAO PARA SUPORTAR CHUVA, POEIRA, LAMA E CÚPLA ACRILICA QUE EVITA RAIOS UV. CORES: LARANJA, ÂMBAR E AMARELO										
11	200,00	und	PLASTCOR	PROTETOR AUDITIVO COPOLIMERO PLASTCOR	R$ 1,17	R$ 234,00	R$ 1,40	R$ 280,00	16,43	R$ 0,23
Descrição: PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA, TIPO PLUG DE TRES FLANGES, CONFECCIONADO EM SILICONE, COM CORDAO DE VARIAS CORES.										
12	370,00	und	VONDER	VONDER	R$ 23,30	R$ 8.621,00	R$ 33,28	R$ 12.313,60	29,99	R$ 9,98
Descrição: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR PFF3 COM COM VALVULA DESCARTAVEL										
14	7,00	rolo	FIRMEZA	FIRMEZA	R$ 276,49	R$ 1.935,43	R$ 345,24	R$ 2.416,68	19,91	R$ 68,75
Descrição: CORDA LINHA DE VIDA TRANÇADA POLIAMIDA 12MM										
16	45,00	und	PLASTICOR	PLASTICOR, CA 31469	R$ 17,41	R$ 783,45	R$ 24,50	R$ 1.102,50	28,94	R$ 7,09
Descrição: CAPACETE DE SEGURANÇA COM TRÊS RANHURAS E JUGULAR PARA ENGENHEIROS CIVIS E ARQUITETOS.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 25.613,38	Subtotal Orçado:	R$ 32.068,61	20,1294 %	R$ 6.455,23

Fornecedor : MARIA JOSE VENANCIO MARTINS - 35.339.234/0001-42

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	50,00	und	JOBE LUV	3042.	R$ 90,00	R$ 4.500,00	R$ 131,41	R$ 6.570,50	31,51	R$ 41,41
Descrição: TOUCA DO TIPO BALACLAVA ANTICHAMA COM ABERTURA FACIAL. MATERIAL: MALHA TECIDA COM FILAMENTOS PARA ELETRICISTA.										
					Subtotal Adjudicado R$ 4.500,00		Subtotal Orçado: R$ 6.570,50		31,5120 %	R$ 2.070,50

Fornecedor : R.P FERRAGENS LTDA - 29.309.583/0001-19

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	45,00	par	INNPRO	WORK CA 40681	R$ 47,63	R$ 2.143,35	R$ 68,40	R$ 3.078,00	30,37	R$ 20,77
Descrição: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEAVEL, CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) NA COR PRETA, PARA USO ELETRICISTA EM PEQUENOS REPAROS E BAIXAS VOLTAGENS. CA 48254 TAMANHO: 37,38,40,41,42 E 44										
					Subtotal Adjudicado R$ 2.143,35		Subtotal Orçado: R$ 3.078,00		30,3654 %	R$ 934,65

Fornecedor : PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI - 04.547.233/0001-60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	15,00	und	delta plus	padrão	R$ 46,73	R$ 700,95	R$ 47,68	R$ 715,20	1,99	R$ 0,95
Descrição: MOSQUETAO COM ROSCA 25KN COM TRAVA DUPLA 18MM										
10	1.142,00	par	kalipso	ca 34491	R$ 2,74	R$ 3.129,08	R$ 3,77	R$ 4.305,34	27,32	R$ 1,03
Descrição: LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA 4 FOS ALGODAO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERISTAS ADICIONAIS 70% ALGODAO30% POLIESTER, MODELO PIGMENTADA PVC NA PALMA. TAMANHOS: M-G-GG PARA GARIS E MARGARIDAS										
13	86,00	und	brascamp	padrão	R$ 13,55	R$ 1.165,30	R$ 17,40	R$ 1.496,40	22,13	R$ 3,85
Descrição: COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO										
					Subtotal Adjudicado R$ 4.995,33		Subtotal Orçado: R$ 6.516,94		23,3485 %	R$ 1.521,61

Fornecedor : G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA - 09.721.729/0001-21

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	2.030,00	und	"NUTRIEX FPS 30 120ml"	"NUTRIEX FPS 30 120ml"	R$ 12,20	R$ 24.766,00	R$ 14,78	R$ 30.003,40	17,46	R$ 2,58
Descrição: PROTETOR SOLAR COM PROTEÇÃO UV										
					Subtotal Adjudicado	R$ 24.766,00	Subtotal Orçado:	R$ 30.003,40	17,4560 %	R$ 5.237,40

Fornecedor : COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA - 30.506.256/0001-36

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
17	162,00	par	WORKER	WORKER	R$ 18,50	R$ 2.997,00	R$ 23,29	R$ 3.772,98	20,57	R$ 4,79
Descrição: LUVA VAQUETA CANO LONGO. TAMANHOS: 08; 09 E 10.										
18	35,00	par	ELSA	00 500V CA 38400	R$ 170,00	R$ 5.950,00	R$ 237,43	R$ 8.310,05	28,40	R$ 67,43
Descrição: LUVA ISOLANTE CLASSE 00 500V TAMANHOS: 08; 09 E 10										
					Subtotal Adjudicado	R$ 8.947,00	Subtotal Orçado:	R$ 12.083,03	25,9540 %	R$ 3.136,03

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 70.965,06	R$ 90.320,48	21,4297 %	19.355,42

Em conformidade com o edital

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 17 de Abril de 2023

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

AVISO DE ADIAMENTO E REPUBLICAÇÃO 2ª
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Itabaiana/SE, em atendimento às disposições legais e aos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Economicidade e da Eficiência, torna público o **ADIAMENTO** do procedimento licitatório acima especificado, que seria realizado na seguinte data:
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 19/04/2023 (dezenove de abril de dois mil e vinte e três) até às 07:00h (sete horas) – Horário de Brasília.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DE LANCES: 19/04/2023 (dezenove de abril de dois mil e vinte e três), às 08:00h (oito horas) – Horário de Brasília; o presente ato possui espeque na inaplicabilidade de cota reservada ao item 04 (quatro), com arrimo no inc. II, do Art. 49, da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006; a constatação do fato exsurgiu de impungação administrativa apresentada ao edital predescessor, ficando a sua **REPUBLICAÇÃO,** mediante informações a seguir:
OBJETO: contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos domiciliares e públicos (Classe II A e II B) em aterro sanitário, execução de compostagem dos resíduos orgânicos provenientes de feiras livres e mercado, bem como a Destinação final de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Demolição (RCD) e Volumosos em Unidade de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Demolição (Classe A e B), com devolução do material após o seu beneficiamento, e, por fim, transporte, tratamento (AUTOCLAVAGEM) e Destinação final de animais de pequeno porte, vísceras e similares (GRUPO A2).
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 18/04/2023 (dezoito de abril de dois mil e vinte e três) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 03/05/2023 (três de maio de dois mil e vinte e três) até às 07:00h (sete horas) – Horário de Brasília.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DE LANCES: 03/05/2023 (três de maio de dois mil e vinte e três), às 08:00h (oito horas) – Horário de Brasília
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos 18.541.0002.2.041 – Manutenção da Coleta, Transporte e Destino Final do Lixo 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.39.05 – Serviços Técnicas Profissionais Fonte 1.50000/02.10 Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento Alimentar 20 122 0002 2137 Manutenção da Casa de Acolhimento e Posto de Saúde Animal 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.39.05 – Serviços Técnicas Profissionais Fonte 1.50000
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 04/2006, Lei nº 8.666/93 e Lei 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 091/2023, de 01 de março de 2023.
PARECER JURÍDICO: 118/2023
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, nos sites: www.licitanet.com.br e www.itabaiana.se.gov.br. Informações complementares, os interessados, poderão se dirigir a sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, ou pelo telefone: (79) 3431-9712.

Itabaiana/SE, 18 de abril de 2023.

Elton Wagner dos Santos Cunha
Pregoeiro

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

ATA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Às 09:00h (nove horas) do dia 18 (dezoito) de abril de 2023, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniram-se a CPL, nomeados pela Portaria n° **040, de 04 de janeiro de 2023**, para declaração de vencedor, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma da Escola Técnica Agrícola Prefeito João Alves dos Santos, localizada no Povoado Roncador, deste município, conforme edital da Tomada de Preços nº 001/2023. Após transcorrido prazo recursal, relativo a fase de julgamento dos envelopes proposta, e, não havendo recursos por parte dos licitantes participantes, a Comissão declara, efetivamente, como vencedora do certame a Empresa Beiriz Pinto Construções Ltda, no valor global de R$ 998.260,28 (novecentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

Por fim, a Presidente da Comissão informa que a ata será encaminhada para o licitante, além de publicada no Diário Oficial e Site do Município, encaminhando-se o procedimento para homologação e adjudicação.

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Danielle Silva Telles
Presidente da CPL

Jeane Menezes de Lima
Membro

Jussimara Brandão de Jesus Santos
Membro

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

ATA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

Às 10:00h (dez horas) do dia 18 (dezoito) de abril de 2023, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniram-se a CPL, nomeados pela **Portaria n° 040, de 04 de janeiro de 2023**, para declaração de vencedor, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recuperação de pavimentação a paralelepípedo de ruas do município, conforme edital da Concorrência nº 001/2023. Após transcorrido prazo recursal, relativo à fase de julgamento do envelope de habilitação, e, não havendo recursos por parte dos licitantes participantes, a Comissão declara, efetivamente, como vencedora do certame a Empresa **CONSTRUTORA DINÂMICA LTDA-EPP,** no valor global de R$ 2.401.452,50 (dois milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Por fim, a Presidente da Comissão informa que a ata será encaminhada para o licitante, além de publicada no Diário Oficial e Site do Município, encaminhando-se o procedimento para homologação e adjudicação.

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Danielle Silva Telles
Presidente da CPL

Jeane Menezes de Lima
Membro

Jussimara Brandão de Jesus Santos
Membro

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes
Gabinete da Superintendência
Avenida Ivo de Carvalho, S/N, Centro, Itabaiana-SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: smtt.ita@gmail.com

Portaria SMTT/Nº.20/2023.
De 18 de abril de 2023.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao Servidor CLEONANCIO ALMEIDA SANTOS .

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DA CIDADE DE ITABAIANA, DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01/2005, e de acordo com o art. 170 da Lei Complementar 11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023 ao servidor **Cleonâncio Almeida Santos**, **Gerente de Transportes**, referente ao período aquisitivo de 2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, em 18 de abril de 2023.

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE. Certificamos que o presente ato administrativo foi publicado em 18/04/23 por fixação no quadro de avisos da sede da SMTT - Itabaiana/SE bem como no diário oficial do município em atendimento ao art. 79 da lei orgânica municipal

DIEGO CARDOSO DE OLIVEIRA
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

SMTT-ITA
CNPJ 07.734.057/0001-63

Scanned with CamScanner

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

EXTRATO DE 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 013/2023

Contrato e Procedimento Licitatório: Contrato N° 013/2023 – Concorrência 002/2022.
Contratada: MOBICON CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 12.260.240/0001-04).
Espécie de Rerratificação: Alteração do Fiscal do Contrato (Cláusula Décima Terceira – Do Acompanhamento e da Fiscalização).

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei n° 8.666/93).
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria especifica apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, em atendimento a Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2017, do Tribunal de contas do Estado de Sergipe – TCE/SE."

Fundamentação Legal: Art. 65, II, "b" da Lei n° 8.666/93.
Parecer Jurídico: 019/2023

Itabaiana/SE, 18 de abril de 2023.

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

EXTRATO DO RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2023

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, torna público, para conhecimento de todos, o RESULTADO da licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

PROCESSO: Pregão Presencial nº 04/2023.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais permanentes e a contratação de serviço de instalação de equipamentos para a Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

VENCEDOR: CENTRAL DA INFORMÁTICA LTDA ME

GILBERTO BARRETO DE GOIS ME

Itabaiana/SE, 18 de abril de 2023

Wilker dos Santos Nascimento
Pregoeiro

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

selo unicef edição 2017 - 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2023

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020
CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990, e pela Lei Complementar nº 11/2009, e com fundamento no Edital nº 001/2020 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de junho de 2020, para o preenchimento de vagas definitivas existentes em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal, e no Decreto Municipal º 034 de 02 de março de 2021, que homologa o resultado final do certame;

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado/classificado no concurso público vinculado ao Edital nº 001/2020, para cumprir todas as regras neste estabelecidas:

PSICÓLOGO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
12.500	YASMIM NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.575.525-**	3°

TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
13.427	JOANA RABELO DOS SANTOS	***. 732.875-**	7°

1ª FASE DA CONVOCAÇÃO

a) Deverá o candidato, na 1ª fase da convocação, comparecer à **Secretaria Municipal de Administração**, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, térreo, bairro Centro, Itabaiana/SE, no dia **25 ou 26 de abril de 2023**, no horário de 8 às 13 horas, munidos de cópia e original da documentação pessoal e profissional abaixo:

a.1) Cédula de Identidade - RG;
a.2) CPF;
a.3) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
a.4) 2 fotos 3x4 coloridas e recentes;
a.5) Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno, se houver;
a.6) Certificado de Reservista (sexo masculino);
a.7) Diploma ou Certificado de escolaridade de acordo com a exigência do cargo;
a.8) Comprovante de residência atualizado, fazendo constar CEP válido junto aos Correios (talão de luz; água ou telefone);
a.9) Extrato de Contribuição – CNIS atualizado, (disponível através do site: www.meuinss.gov.br ou presencialmente nas agências do INSS);
a.10) cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, se possuir;

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

selo unicef edição 2017 – 2020

a.11) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, Carteira de Vacina (para os menores de 06 anos) e Declaração de Matrícula do ano vigente (a partir de 07 anos)

b) Deverá, também o candidato, no ato da apresentação dos documentos referentes à 1ª Fase da Convocação, entregar/preencher os seguintes formulários/declarações:

b.1) Declaração de Bens (**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA);**
b.2) Declaração para Concurso Público **(DECLARAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO).**

c) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

d) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

e) Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

f) Deverá o convocado preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital.

g) Deve o candidato apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato.

h) A não-apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos subsequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2ª FASE DA CONVOCAÇÃO

a) Participará da 2ª Fase de Convocação o candidato que apresentar toda a documentação exigida na 1ª Fase.

b) Deverá o candidato, na 2ª Fase da Convocação, **na data a ser fixada pelo responsável pelo recebimento da documentação referente à 1ª Fase da Convocação,** submeter-se a uma perícia pré-admissional a ser realizada pelo órgão de saúde ou médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal, o qual produzirá laudo com decisão terminativa, após análise dos exames a serem apresentados pelo candidato, cuja lista segue-se abaixo:

- Raio X do Tórax;
- Parasitologia de Fezes;
- Sumário de Urina;
- Hemograma Completo;
- Eletroencefalograma.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

c) Deverá, também o candidato, no ato da apresentação dos documentos referentes à 1ª Fase da Convocação, entregar/preencher a Declaração de Inexistência de Doença Pré-Existente **(DECLARAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO).**

d) Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data designada para a perícia pré-admissional;

e) A critério do membro da perícia pré-admissional, durante a inspeção, poderão ser solicitados outros exames laboratoriais e complementares, pareceres especializados, assim como a repetição de exames já apresentados, no todo ou em parte, desde que devidamente fundamentado.

f) Todos os documentos médicos deverão ser apresentados na sua versão original não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.

g) A não-apresentação dos exames elencados ou o não-comparecimento para a perícia pré-admissional no prazo estabelecido neste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso.

h) Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso em desfavor das decisões proferidas pela perícia pré-admissional e o respectivo ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

i) Recurso em desfavor das decisões proferidas pela perícia pré-admissional e o respectivo ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

Ultrapassadas a 1ª e 2ª Fase de Convocação, será o convocado nomeado mediante Decreto Municipal e, nos termos do art. 29, §1º da Lei Complementar nº 011/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabaiana/SE). Se, na data da publicação do ato de nomeação, o convocado estiver em gozo de licença ou ausente por qualquer outro motivo legal, a contagem dos prazos estabelecidos no decreto de nomeação, se dará a partir do término da licença ou da ausência (art. 29, §2º da Lei Complementar nº 011/2009).

Com as advertências de estilo, determina-se a publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município.

Itabaiana/SE, em 18 de abril de 2023.

SANDRA DE ANDRADE SANTANA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

selo unicef edição 2017 – 2020

(1) DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na _____, **DECLARO**, para devido fins que sou isento da Declaração de imposto de Renda.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Itabaiana/SE, _____ de _____ de 2023.

Declarante (assinatura em extenso)

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

selo unicef edição 2017 - 2020

(2) DECLARAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

Eu_____
RG_____, CPF_____, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2020, DECLARO, para os devidos fins de nomeação, de acordo com o disposto da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 2009, e em normativas correlatas, que:

☐ Nos termos dos incisos XVI e XVII do §10 do art. 37, da Constituição Federal, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público;

☐ Para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal, **DECLARO** que exerço licitamente o cargo de _____ _____, no (a) _____, onde estou sujeito (a) à carga horária de _____ horas semanais, que cumpro de _____ à _____, no horário das _____ às _____, **conforme certidão em anexo.**

☐ Para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição Federal, **DECLARO** que estou em gozo de proventos de aposentadoria ocorrida em _____, no cargo de _____, junto ao (à) _____ _____, **conforme certidão em anexo.**

☐ Não respondo a inquérito administrativo.

☐ Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

selo unicef edição 2017 - 2020

☐ Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por força de Processo Administrativo Disciplinar;

☐ Ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no Anexo II do Edital nº 001/2020;

☐ Não ser sou sócio gerente/administrador de empresas, que mantenham vínculo com a administração pública municipal.

☐ Não possuo doença pré-existente à data da assinatura desta declaração.

Se possui doença pré-existente, informar: _____

Declaro, ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui convocado (a), comprometendo-me, a qualquer tempo, informar à Prefeitura Municipal de Itabaiana qualquer alteração nas condições acima informadas.

Por ser esta a expressão da verdade, assino o presente documento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Itabaiana/SE, _____ de _____ de 2023.

Declarante (assinatura em extenso)

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 560/2023
De 18 de abril de 2023.

Nomeia **Assessores Especiais** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear os Assessores Especiais, abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo
BENJAMIN ALVES DE JESUS	***.308.335-**	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
CRISTIANO NUNES DE BARROS	***.794.525-**	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **18** de abril de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 563 /2023
De 18 de abril de 2023.

Nomear **Assessor (a) Especial VI** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear **MILEISE MARIA FONTES DOS SANTOS,** portador (a) do **CPF: ***.329.415-****, de exercer o cargo de Assessor (a) Especial VI– CC 0006.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 18 de abril de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 562/2023
De 18 de abril de 2023.

Nomear **Assessor (a) Especial VI** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear **ANDREA DE ALMEIDA SANTOS,** portador (a) do **CPF: ***.621.065-****, de exercer o cargo de Assessor (a) Especial VI– CC 0006.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 18 de abril de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 563/2023
De 18 de abril de 2023.

Nomear **Coordenador (a) de Núcleo** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear **ADRIANA LOPES SILVA,** portador (a) do **CPF: ***.414.965-****, para exercer o cargo de **Coordenador (a) de Núcleo - 1205**.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **18** de abril de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 564/2023
De 18 de abril de 2023.

Concede **Verba de Representação** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Concede **Verba de Representação** para o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CPF	REF. (%)
ANA CAROLINA SOUZA MENEZES	***.057.955-**	21

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **18** de abril de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA